



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF n°528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

INDICE

1. DO OBJETO
2. DO PREÇO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO
6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7. DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
12. DAS SANÇÕES
13. DO PAGAMENTO
14. DAS INFORMAÇÕES
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, Sidrolândia - MS, será realizada, **no dia 29/05/2020 às 08:00 horas**, a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**Menor preço global**", visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em sua atual redação, observada a Lei complementar Federal 123 de 14.12.06 e Lei Complementar 147/2014, em sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo IA - Planilha Orçamentária
- Anexo IB - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo IC – Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;
- Anexo ID – Memorial Descritivo;
- Anexo II - Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo III – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Pequeno Porte.

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito de Sidrolândia, conforme Comunicação Interna em anexo a Tomada de Preços de n.º 06/2020, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

1.3 - O Projeto Executivo encontra-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital mediante a aquisição do edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para a disponibilidade do projeto em meio digital a interessada deverá fornecer o drive (pendrive e/ou cd).

1.4 - As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

1.5 - Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

1.6 - Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que segundo análise da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

1.7 - A Empresa contratada deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

1.8 - Será de inteira responsabilidade da Empresa contratada a sinalização dos serviços durante o período de execução.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.9 - Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

Obs.: Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

1.10 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade de Tomada de Preços, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

2 DO PREÇO

2.1 – Estima-se o valor do objeto o valor de R\$ 831.390,63 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

2.2 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Funcional: 04 122 5000 1014 0000

Obras e Instalações: 4.4.90.51.00

Ficha: 113

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Compras e Licitações, e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

4.2 - As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 - Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos desta Prefeitura.

4.4 - A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

5.1- As interessadas em participar da presente **Tomada de Preços**, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), **com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa**, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, se os mesmos não forem timbrados e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 ENVELOPE PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
---	---

5.2 - O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitações, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante apresentando o contrato social ou qualquer dos documentos elencados no item 6.3.1.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, além do documento elencado no item 5.2, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

5.4 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

5.5 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

5.6 - Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.7 - Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.8 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.9 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.10 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

5.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da Comissão de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.11.1. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, a conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.12 – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.13 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

5.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

5.16 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – Os servidores mencionados no subitem 6.1 deste Edital, não autenticarão documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 horas às 11:00 horas no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa da licitante;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS ou Certificado expedido pelo Departamento de Compras e Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Municipais, da sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que apresente a relação de profissionais responsáveis técnicos de seu quadro permanente;
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico, executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação;
- c) Apresentação, conforme estabelece o inciso I, §1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome de profissional (is) da área de engenharia indicado (s) pela licitante, em que fique comprovada a execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.
- d) Prova de Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da licitante e seu responsável técnico, comprovando a regularidade no atual exercício;
- e) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados;
- f) Declaração da empresa de que será colocado à disposição para execução dos serviços, em tempo integral, profissional (is) de nível superior (engenheiro), devidamente registrado (s) na entidade competente (CREA), sendo que a sua substituição deverá ser por profissional (is) de experiência equivalente ou superior e somente poderá ocorrer através de aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. A declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

deverá indicar o nome, CPF e o número do registro na entidade competente do profissional (is) que irá (ao) atuar nos serviços.

6.3.4 - A Comprovação de vínculo profissional do Técnico (s) profissional (is) de Nível Superior indicado (s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

A) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

B) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;

C) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

D) A comprovação de que o(s) profissional (is) mencionado no item anterior pertence(m) ao quadro de trabalho do licitante, dar-se-á mediante a apresentação de contrato social (em se tratando de sócio ou diretor), ou Contrato de Trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de anotação/registo não inferior a 90 dias da data de publicação deste edital;

E) A experiência anterior do(s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que deverão conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) profissional (is), a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

F) DA VISTORIA

- a) - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Prefeitura de Sidrolândia-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b) A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

c) A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço.

(...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

d) A vistoria prévia deverá ser agendada previamente, no horário de 07:30h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, através do telefone (67) 3216-1149.

e) A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sempre de acordo com a disponibilidade pessoal do setor de engenharia desta prefeitura.

f) Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

g) Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, preferencialmente em papel timbrado desta prefeitura e assinada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

funcionário do setor Engenharia, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

6.3.5 - Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Presidente da Comissão poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

6.3.6 - As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.3.7 - Declaração do Licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, ferramentas, Instalações físicas e Pessoal Técnico especializado necessário e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

6.3.8 - No caso de empresa com registro no CREA de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no CREA/MS para execução da obra;

6.3.9 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

a) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Na participação da presente licitação será exigida caução correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sob forma de garantia devendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Sidrolândia até o terceiro dia anterior à data de abertura desta licitação, sem prejuízo da garantia de contratação. Não havendo expediente na data aqui fixada, o recolhimento deverá ser realizado no dia útil imediatamente posterior.

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

II. A licitante tida como vencedora da presente licitação poderá fazer uso da caução de que trata este sub item, quando da formalização da garantia contratual.

III. A caução referida neste subitem será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

6.3.10 – Demais Documentos

- a) Declaração, na forma do Anexo II constante do subitem 1.2 deste Edital;
- b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo III constante do subitem 1.2 deste Edital;
- c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV constante do subitem 1.2 deste Edital;

7 - DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanham este ato convocatório, formulário padronizado de proposta (Anexo I), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:

- a) Preço unitário por item, sendo exigível a indicação obrigatória do total geral da proposta, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;
- c) Data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do CNPJ. /MF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- d) Demonstração do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), nos termos do Anexo IC, sem que o mesmo extrapole o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).
- e) As licitantes sob pena de desclassificação da proposta apresentada deverão apresentar Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Demonstrativa BDI devidamente preenchido, assinado pelo responsável legal da empresa e do responsável técnico e carimbado com CNPJ, na forma dos anexos IA, IB e IC.
- f) Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar proposta para um dos itens que compõe o lote.

7.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “menor preço global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.6 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o Menor preço global.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9 – Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.10 – Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

alheia à esfera político-administrativa do município de Sidrolândia que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

7.11 – Incluem-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.11 e 7.12 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas “a” e “b” da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo;

9.4 – A Comissão Permanente de Licitações procederá à devolução dos envelopes

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de não formalização do respectivo instrumento.

10.2 - É facultado ao Município de Sidrolândia, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de Sidrolândia-MS, através do Setor de Planejamento e de servidores designados, com comprovação de capacidade técnica, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.5 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.6 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.7 - O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8 - O contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, "letra b" c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

10.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- b) Seguro-Garantia;**
- c) Fiança Bancária;**

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - No caso de garantia em moeda corrente nacional o depósito deverá ser efetuado em conta corrente especificada da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, a ser informada pelo setor competente do Município, cabendo a empresa licitante vencedora informar ao setor competente, a disponibilização da Caução, em consonância com demais disposições contidas neste edital.

11.5 - No caso de garantia em Carta Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida.

11.6 - No caso da licitante vencedora optar por fiança bancária, ou seguro garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo da obra;

11.7 - No caso de Títulos da Dívida Pública, os mesmos deverão possuir cotação em bolsa de valores, possuir exequibilidade, atualização monetária e vir acompanhados de laudo pericial feito por profissional que tenha fé-pública.

11.8 - Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas;

11.9 - A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

11.10 - A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusado quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

11.11 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

11.12 - O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada frente de serviço.

11.13 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma licitante vencedora não será devolvida a caução que será apropriada pela prefeitura sob título de "Indenização e Restituição".

11.14 - É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sidrolândia-MS, por prazo não

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições realizadas e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município;

13.2 - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social.

13.3 - Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

13.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.6 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.1.

13.7 - Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.8 - Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice IPCA/IBGE, acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.

13.9 - O pagamento somente será realizado a disponibilização do recurso por parte da Caixa Econômica

14 - DAS INFORMAÇÕES

14.1. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, protocoladas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, CEP 79.170-000, nesta Cidade, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 7:00 h. às 11:00 horas, não sendo aceitas via fax ou qualquer outro meio.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Sidrolândia-MS;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

15.3. As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 14.1.

15.4. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Sidrolândia-MS.

15.6. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.7. As normas que disciplinam está tomada de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação

15.8. Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, excluído qualquer outro.

Sidrolândia – MS 30 de abril de 2020.

.....
Renato da Silva Santos
**Secretário Municipal de Fazenda, Tributação
e Gestão Estratégica - SEFATE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proc. Administrativo nº 2748/2020	
NOME DO FORNECEDOR	Número do CNPJ/CPF

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF nº528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

2 - ITENS DA PROPOSTA

Item	Discriminação	Un	Quant.	Valor Total
01	Reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, sito à Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua João Marcio Ferreira Terra, centro. (Programa FINISA – Operação SIAPF 528.340-90)	M ²	1.326,64	R\$
			Valor da Proposta:	

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

-Total Geral da Proposta: _____

- Prazo de Entrega dos Serviços: _____

- Validade da Proposta: _____

- Local e Data: _____

- Telefone: _____ Banco: _____ Ag: _____ CC: _____

Assinatura do Representante Legal
Sob o Carimbo do CNPJ.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas.

_____ -MS, ____/_____/2020.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2020

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2020

A empresa _____, estabelecida em

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, abaixo representado pelo Srº
(a) _____, DECLARA que tomou ciência da Tomada de Preços nº
006/2020, do Município de Sidrolândia-MS, Processo Administrativo n.º 2748/2020, e
submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

_____ -MS, _____ de _____ de 2020.

.....
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura
do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2748/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/RS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, N.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços nº 06/2020, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para reforma e adequação comercial do Terminal Rodoviário de Sidrolândia, referente ao programa FINISA – operação SIAPF n.º528.340-90, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

2.1. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.2. Todo pessoal da licitante vencedora deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa licitante vencedora, ou de qualquer subcontratada autorizada pelo Contratante, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela licitante vencedora.

2.4. A Empresa licitante vencedora deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da Empresa licitante vencedora a sinalização dos serviços durante o período de execução.

2.6. Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município;

§ 2º - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social;

§ 3º - Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X (Anexo XI deste Edital);

§ 4º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) prestadora de serviços (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 5º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

§ 6º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 7º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito;

§ 8º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem;

§ 9º - O pagamento somente será realizado a disponibilização do recurso por parte da Caixa Econômica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas sejam:

Funcional: 04 122 5000 1014

Obras e Instalações: 4.4.90.51.00

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Ficha: 113

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa;

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2020, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II) seguro-Garantia.

III) fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2020.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito de Sidrolândia – MS

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO**OBRA:** REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**LOCAL:** AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS, CENTRO**MUNICÍPIO:** SIDROLÂNDIA-MS**DATA:** fev/20**ÁREA TOTAL:** 1.326,64m²**BDI=** 28,35%**ENCARGOS SOCIAIS:** MENSALISTAS: 47,31%**HORITAS:** 84,11%

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8,00	501,52	4.012,18
1.02	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m ²	14,34	7,50	107,53
1.03	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	m ²	22,12	22,01	486,85
1.04	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	10,00	9,93	99,30
1.05	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	185,80	18,45	3.428,82
1.06	97665	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	39,00	1,08	41,99
1.07	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	6,00	7,23	43,39
1.08	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m	90,00	59,75	5.377,10
1.09	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	401,50	2,88	1.154,39
1.10	COMP.08	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	1205,35	25,22	30.396,52
1.11	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	330,05	1,44	476,57
1.12	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m	1000,00	0,56	557,30
1.13	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	50,00	0,56	27,87
1.14	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	28,80	13,27	382,29
1.15	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITO	m ³	16,59	46,53	772,01
1.16	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	m ³	454,18	22,82	10.366,29
1.17	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	454,18	5,54	2.513,91
1.18	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO.	m ²	15,00	694,98	10.424,75
1.19	COMP.01	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO TUBOS E CONEXÕES) DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m	33,00	0,44	14,63
		SUB-TOTAL			RS	70.683,69
2.0		PISO E REVESTIMENTOS INTERNO				
		BANHEIROS E DML				
2.01	94990	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m ³	1,08	617,99	666,19
2.02	87624	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m ²	57,13	69,93	3.995,04
2.03	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m ²	57,13	73,98	4.226,60

2.04	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M²	m²	139,60	66,37	9.265,23
2.05	COMP08	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	3,25	25,22	81,98
2.06	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	m³	3,25	22,82	74,20
2.07	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	3,25	5,54	17,99
SAGUÃO E LOJAS						
2.08	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	434,20	1,60	692,95
2.09	73872/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	m²	434,20	35,65	15.481,31
SUB-TOTAL				RS 34.501,50		
3.0 COBERTURA E PROTEÇÕES						
TELHAMENTO						
3.01	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	452,55	51,61	23.357,89
3.02	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	401,50	52,89	21.236,63
3.03	94213	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m²	225,65	52,89	11.935,35
3.04	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	34,55	49,17	1.698,80
3.05	91790	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	16,00	56,20	899,18
3.06	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	122,50	34,87	4.271,51
MARQUISE FRONTAL						
3.07	COMP.11	Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm h=3,20m - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	3,00	910,67	2.732,02
3.08	COMP.10	Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm H=8,40m - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	2,00	2.383,83	4.767,66
3.09	COMP.12	Cano de ferro de Ø 7,5cm- pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	2,00	2.062,63	4.125,27
3.10	94213	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m²	58,23	52,89	3.079,97
3.11	92722	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	3,32	474,11	1.572,09
3.12	MERCADO	FACHADA (LETREIRO) EM AÇO INOX	un	1,00	10.132,80	10.132,80
SUB-TOTAL				RS 89.809,18		
4.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO						
4.01	86882	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	18,20	109,21
4.02	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	200,30	1.602,40
4.03	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	749,38	1.498,77
4.04	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	36,19	361,87
4.05	COMP.	PAPELEIRA DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO	un	10,00	74,35	743,49
4.06	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	un	6,00	71,75	430,52
4.07	COMP.	TOALHEIRO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, TIPO INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	un	6,00	74,35	446,10

4.08	MERCADO	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA CROMADA	un	6,00	51,93	311,58
4.09	99635	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO	un	10,00	228,76	2.287,61
4.10	100858	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	535,02	1.605,07
4.11	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	41,14	82,28
4.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERAMICOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	un	1,00	507,69	507,69
4.13	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	m	8,00	16,10	128,79
4.14	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	m	15,00	24,12	361,74
4.15	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	m	10,00	47,45	474,47
4.16	89730	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	un	6,00	9,59	57,53
4.17	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	131,44	788,61
4.18	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNEC	un	10,60	316,69	3.356,89
4.19	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1,00	822,83	822,83
SUB-TOTAL						RS 15.977,45
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.01	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES	un	5,00	148,07	740,33
5.02	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V,	un	12,00	150,19	1.802,32
5.03	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	39,00	86,80	3.385,20
5.04	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	6,00	316,12	1.896,71
5.05	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	36,55	219,32
5.06	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015	m	600,00	4,80	2.880,25
5.07	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2016	m	1000,00	3,01	3.014,51
5.08	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	185,86	1.672,75
5.09	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	474,23	4.268,05
5.10	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	un	15,00	14,49	217,35
5.11	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	un	20,00	12,91	258,13
5.12	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	80,00	8,13	650,53
5.13	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,00	7,83	939,31
SUB-TOTAL						RS 21.944,76
6.0	ESQUADRIAS					

6.01	100701	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	14,34	437,15	6.268,79
6.02	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m²	5,00	257,83	1.289,15
6.03	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	10,00	39,58	395,81
6.04	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	3,00	679,29	2.037,87
6.05	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	17,77	518,80	9.216,99
6.06	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	470,16	3.761,30
6.07	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	5,60	205,06	1.148,35
SUB-TOTAL						24.118,26
7.0	ALVENARIA DE FECHAMENTO					
7.01	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	33,94	78,16	2.652,81
7.02	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	67,88	3,31	224,40
7.03	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA ANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS. AF_06/2014	m²	67,88	29,77	2.020,45
SUB-TOTAL						RS 4.897,67
8.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - AMPLIAÇÃO DML					
MOVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÕES						
8.1	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	0,37	117,20	43,77
8.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	1,33	106,14	141,38
8.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,74	366,47	272,74
8.4	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	0,74	117,39	87,37
8.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	5,81	15,60	90,69
8.6	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 M	kg	34,84	13,17	458,92
CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS						
8.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,70	366,47	258,08
8.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	0,70	181,73	127,98
8.9	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M²	1,80	52,30	94,14
8.10	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,93	15,67	233,90
8.11	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	31,05	13,16	408,58
8.12	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	5,51	33,12	182,43
LAJE						
8.13	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	m²	11,70	76,64	896,71
SUB-TOTAL						RS 3.296,70
9.0	TRAFFIC CALMING					

9.1	92529	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M² EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m²	11,20	21,15	236,90
9.2	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	4,56	753,89	3.437,75
9.3	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1 2,7 3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,56	351,61	1.603,33
9.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	4,56	181,73	828,70
9.5	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	19,20	17,44	334,87
SUB-TOTAL				RS 6.441,56		
10.0 PINTURA PAREDES E TETO						
10.01	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.	m²	473,81	8,16	3.864,82
10.02	84660	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO	m²	473,81	6,50	3.078,66
10.03	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	m²	699,46	37,83	26.462,91
10.04	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	602,53	10,58	6.372,37
10.05	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO	m²	323,24	3,52	1.138,18
10.06	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m²	323,24	18,67	6.034,79
10.07	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	1069,29	3,26	3.480,71
10.08	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1392,53	10,66	14.851,01
10.09	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	323,24	11,86	3.832,13
10.10	COMP.09	REMOÇÃO DE PINTURA DE PAREDE	m²	1392,53	18,37	25.574,79
SUB-TOTAL				RS 94.690,37		
11.0 PISOS EXTERNO (CALÇADAS/ PISO TÁTIL/GARAGEM ÔNIBUS)						
CALÇADO EXTERNA						
11.01	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS	m²	1205,35	111,52	134.425,61
11.02	COMP08	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1205,35	25,22	30.396,52
11.03	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOL.	m²	1205,35	0,81	977,09
11.04	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m²	1151,29	73,80	84.970,71
11.05	94993	CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO (CALÇADA AO REDOR)	m²	90,20	61,49	5.546,71
11.06	94993	CALÇADA EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO (CALÇADA AO REDOR)	m²	307,40	61,49	18.903,08
ACESSIBILIDADE						
11.07	COMP.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA DE 40X40X2,5CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	135,15	34,35	4.642,43
11.08	COMP.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA COM LADRILHO HIDRÁULICO DE 20X20X2CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM LADRILHOS	m	74,80	22,93	1.714,82
PAISAGISMO						
11.09	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	un	10,00	47,47	474,72
11.10	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO	m²	4,95	68,22	337,68
11.11	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	m	66,91	26,70	1.786,49
11.12	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	m³	3,00	42,55	127,64
MURETAS						

11.13	89168	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	18,64	78,16	1.456,62
11.14	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	37,27	3,31	123,21
11.15	87529	MASSA ÚNICA PARA REEDIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA ANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM ESPESSURA DE 20MM. AF_06/2014	m²	37,27	29,77	1.109,40
11.16	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	37,27	3,26	121,33
11.17	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	37,27	13,45	501,36
11.18	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,40	117,39	164,07
11.19	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	1,40	351,61	491,44
11.20	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	49,07	12,45	611,01
11.21	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	23,60	14,44	340,73
TRANSPORTE						
11.22	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M	m³	120,54	22,82	2.751,11
11.23	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	120,54	5,54	667,17
PINTURA						
11.24	79500/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	m²	1205,35	15,35	18.503,56
11.25	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	11,60	22,79	264,32
GARAGEM DOS ÔNIBUS						
11.26	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	1547,50	10,16	15.719,71
11.27	93177	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af_02/2016	t.km	130,20	2,24	291,89
11.28	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	46,43	1361,46	63.205,58
11.29	95303	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³.Km	3249,75	1,14	3.704,52
SUB-TOTAL					RS	394.330,54
12.0 INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO						
12.01	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	3,00	188,53	565,60
12.02	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	3,00	182,97	548,92
12.03	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	46,38	463,83
12.04	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	10,00	150,19	1.501,93
12.05	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	12,00	22,72	272,67
12.06	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	3,00	26,28	78,83
12.07	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	3,00	42,36	127,09

12.08	CPU19	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	un	18,00	12,31	221,60
12.09	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	un	3,00	22,79	68,36
SUB-TOTAL						RS 3.848,84
13.0 ABRIGO PARA LIXO E CENTRAL DE GLP						
FUNDAÇÕES						
13.01	COMP 08	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	4,65	25,22	117,26
13.02	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	M³	0,40	51,97	20,79
13.03	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	M²	5,26	2,75	14,46
13.04	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M²	4,00	5,92	23,66
13.05	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M²	4,00	93,45	373,80
13.06	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,53	508,16	267,80
13.07	85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M²	4,00	12,63	50,51
ALVENARIA						
13.08	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	14,76	79,63	1.175,36
13.09	85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (VENTILAÇÃO E LAJE)	M²	4,50	12,63	56,83
13.10	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	29,52	3,75	110,67
13.11	87548	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	29,52	21,39	631,52
13.12	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	23,52	3,26	76,56
13.13	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	23,52	13,45	316,37
13.14	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M²	5,00	202,14	1.010,68
13.15	94964	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	0,53	351,61	185,30
13.16	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	4,08	298,54	1.218,03
INSTALAÇÃO DE GÁS						
13.17	M002	UNIÃO 3/4 NPT 300	UN	2,00	46,36	92,72
13.18	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	6,00	6,43	38,61
13.19	11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4" (REF 1552-B)	UN	2,00	42,58	85,17
13.20	12410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"X1/2"	UN	2,00	11,10	22,19
13.21	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3,00	18,59	55,78
13.22	M003	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO	UN	1,00	315,38	315,38
13.23	M004	TÊ REDUÇÃO 3/4 x 1/2	UN	1,00	15,53	15,53
13.24	4205	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	24,56	24,56
13.25	M005	MANÔMETRO NPT 1/4, 0-300 psi	UN	1,00	409,11	409,11
13.26	4180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	1,00	14,00	14,00

13.27	3936	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	20,04	20,04
13.28	M006	JOELHO 1/2 NPT 300	UN	2,00	11,40	22,80
13.29	M007	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	1,00	98,41	98,41
13.30	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	30,25	30,25
13.31	92689	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 1/2", INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	43,00	31,82	1.368,13
SUB-TOTAL					RS	8.262,27
14.0	REFORMA QUIOSQUE					
14.01	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	m²	29,50	2,88	84,82
14.02	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	29,50	2,58	76,22
14.03	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	29,50	1,44	42,60
14.04	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	29,50	51,61	1.522,61
14.05	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	29,50	52,89	1.560,35
14.06	94213	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m²	29,33	52,89	1.551,36
14.07	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	10,15	49,17	499,07
14.08	91790	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	6,40	56,20	359,67
14.09	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	29,50	34,87	1.028,65
14.10	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	38,58	10,46	403,67
SUB-TOTAL					RS	7.129,02
15.0	SERVIÇOS FINAIS					
15.01	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	m²	2484,49	1,60	3.965,04
15.02	MERCADO	BICICLETÁRIO 5 VAGAS	un	9,00	316,65	2.849,85
15.03	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5,20	342,93	1.783,25
15.04	73948/008	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	70,00	12,11	847,61
15.05	MERCADO	Longarina Ergoplax com 05 lugares, em polipropileno, assento estofado com revestimento em couvrin na cor preta, base em aço reforçado com acabamento da pintura em epóxi pó, braços em aço com apoio em poliuretano. Medidas 290 x 52CM	un	8,00	987,95	7.903,58
15.06	MERCADO	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO, CONFORME PROJETO	un	10,00	506,64	5.066,40
15.07	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	260,13	1.040,54
15.08	79627	GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, PARA BANCADA	m²	5,23	837,37	4.381,14
15.09	MERCADO	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO - 45X45CM	un	1,00	316,65	316,65
SUB-TOTAL					RS	28.154,06
16.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.01	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	108,86	14.370,08
16.02	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	33,84	8.934,70
SUB-TOTAL					RS	23.304,78
TOTAL:					RS	831.390,63

RESUMO		%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,50	70.683,69
2.0	PISO E REVESTIMENTOS INTERNO	4,15	34.501,50
3.0	COBERTURA E PROTEÇÕES	10,80	89.809,18
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO	1,92	15.977,45
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,64	21.944,76
6.0	ESQUADRIAS	2,90	24.118,26
7.0	ALVENARIA DE FECHAMENTO	0,59	4.897,67
8.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - AMPLIAÇÃO DML	0,40	3.296,70
9.0	TRAFFIC CALMING	0,77	6.441,56
10.0	PINTURA PAREDES E TETO	11,39	94.690,37
11.0	PISOS EXTERNO (CALÇADAS/ PISO TÁTIL/GARAGEM ÔNIBUS)	47,43	394.330,54
12.0	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	0,46	3.848,84
13.0	ABRIGO PARA LIXO E CENTRAL DE GLP	0,99	8.262,27
14.0	REFORMA QUIOSQUE	0,86	7.129,02
15.0	SERVIÇOS FINAIS	3,39	28.154,06
16.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,80	23.304,78
TOTAL GERAL		100,00	831.390,63

* OBS: Os valores utilizados para os cálculos foram retirados do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, do SINAPI, com data de referência 01/2020, desonerado. Sendo adicionados apenas o BDI de 28,35%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA DE QUANTIFICAÇÃO

OBRA: REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
LOCAL: AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS, CENTRO
MUNICIPIO: SIDROLÂNDIA-MS
DATA: fev/20
ÁREA TOTAL: 1.326,64m²
BDI= 28,35%
ENCARGOS
SOCIAIS: MENSALISTAS: 47,31%
HORITAS: 84,11%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CALCULO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8,00	2 X 4m
1.02	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m ²	14,34	banheiros
1.03	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL	m ²	22,12	banheiros, sala mercadoria, dml e guarda volume
1.04	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	10,00	remoção de todos os vasos sanitários
1.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	185,80	piso: 46,20m ² , azulejo: wc mas. 72,9, wc fem. 66,70m ²
1.06	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	un	39,00	remoção de todas as luminárias
1.07	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	6,00	remoção de 6 torneiras
1.08	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m	90,00	tapume frente + lateral (menos entrada e saída dos onibus)
1.09	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	401,50	remoção das telhas que se fizerem necessarias, 30% do total
1.10	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	1205,35	demolição de toda a calçada existente
1.11	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	330,05	saguão, frente, lateral esquerda, lateral direita
1.12	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	1000,00	
1.13	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	50,00	lojas, venda de passagens, cozinha, banheiros,
1.14	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	28,80	janelas frontal e janela guarda volume
1.15	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITO	m ³	16,59	bancadas da venda de passagens, sala de dml, guarda volume
1.16	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	m ³	454,18	
1.17	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	454,18	
1.18	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m ²	15,00	3 x 5m
	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO TUBOS E CONEXÕES) DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m	33,00	troca de tubulação que se fizerem necessárias
2.0	PISO E REVESTIMENTOS INTERNO			
2.01	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m ²	1,08	piso DML
2.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m ²	57,13	23,60m ² + 22,75m ²

2.03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m ²	57,13	23,60m ² + 22,75m ²
2.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m ²	139,60	66,7m ² + 72,9m ²
2.05	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	3,25	
2.06	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	m ³	3,25	
2.07	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	3,25	
2.08	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO.	m ²	434,20	SAGUÃO E CIRCULAÇÃO E TODAS AS SALAS
2.09	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMÃO	m ²	434,20	SAGUÃO E CIRCULAÇÃO E TODAS AS SALAS
3.0	COBERTURA E PROTEÇÕES			
3.01	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	452,55	saguão, frente, lateral esquerda, lateral direita
3.02	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m ²	401,50	30% do total + cobertura nova
3.03	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m ²	225,65	50% do total
3.04	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	34,55	total calhas
3.05	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	m	16,00	altura de 3,20m
3.06	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	122,50	cobertura ampliada
3.07	Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm h=3,20m - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	3,00	
3.08	Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm H=8,40m - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	2,00	
3.09	Cano de ferro de Ø 7,5cm- pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha	un	2,00	
3.10	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m ²	58,23	
3.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	3,32	
3.12	FACHADA (LETREIRO) EM AÇO INOX	un	1,00	0,9*26,5
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO			
4.01	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	6 unidades
4.02	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	8 unidades
4.03	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	2 unidades
4.04	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00	10 unidades
4.05	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	un	10,00	10 unidades

4.06	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	un	6,00	6 unidades
4.07	TOALHEIRO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, TIPO INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO	un	6,00	10 unidades
4.08	TORNEIRA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA CROMADA	un	6,00	6 unidades
4.09	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO	un	10,00	10 unidades
4.10	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	03 unidades
4.11	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	2 unidades para tanque
4.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	un	1,00	01 unidade quiosque
4.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	8,00	8m
4.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	15,00	15m
4.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	10,00	10m
4.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un	6,00	6 unidades
4.17	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	uma cuba acessível altura menos, cada banheiro
4.18	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNEC	un	10,60	2,50m banheiro masc, 2,80m banheiro feminino
4.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un	1,00	1 caixa d'agua
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.01	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES	un	5,00	5 unidades
5.02	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V,	un	12,00	12 unidades
5.03	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	39,00	14+9+4+4+8
5.04	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	6,00	6,00
5.05	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	6 unidades
5.06	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	600,00	600 METROS
5.07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m	1000,00	1000 METROS
5.08	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	8 LOJAS + 1 GERAL
5.09	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	9,00	8 LOJAS + 1 GERAL
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	un	15,00	

5.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	un	20,00	
5.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80,00	
5.13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	120,00	
6.0	ESQUADRIAS			
6.01	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m ²	14,34	todas banheiro
6.02	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m ²	5,00	troca dos vidro que se fizerem necessários
6.03	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	10,00	2 banheiros
6.04	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	3,00	Loja 05
6.05	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	17,77	janelas banheiros e guarda mercadoria, sorveteria, cozinha
6.06	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	Portas venda de passagens
6.07	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	5,60	Portas venda de passagens - 0,70x1,0m
7.0	ALVENARIA E FECHAMENTO			
7.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m ²	33,94	loja 04, venda de passagens e nova dml
7.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	67,88	loja 04, venda de passagens e nova dml
7.03	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA ANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	67,88	loja 04, venda de passagens e nova dml
8.0	ESTRUTURA DE CONCRETO			
	MOVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÕES			
8.01	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	0,37	
8.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m ³	1,33	
8.03	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3-2,7 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m ³	0,74	
8.04	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	0,74	
8.05	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM	kg	5,81	
8.06	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 M	kg	34,84	
	CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS			
8.07	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3-2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	0,70	
8.08	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M ³	0,70	
8.09	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (PILARES E VIGA SUPERIOR S/ ESCORAMENTO)	M ²	1,80	

8.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,93	
8.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2016	KG	31,05	
8.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m ²	5,51	
8.13	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO	m ²	11,70	
9.0 TRAFFIC CALMING				
9.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m ²	11,20	
9.02	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	4,56	lombada, 2 rampas
9.03	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m ³	4,56	
9.04	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	4,56	
9.05	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m ²	19,20	
10.0 PINTURA PAREDES E TETO				
10.01	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA.	m ²	473,81	262+119+101,4+378+16,95+157+84,96+39
10.02	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO	m ²	473,81	item 7.01
10.03	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM	m ²	699,46	estrutura metálica
10.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	602,53	1069,29 * 0,5 (50%)
10.05	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO	m ²	323,24	323,24m ²
10.06	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m ²	323,24	323,24m ²
10.07	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	1069,29	663,96+199,95+205,38(muro)
10.08	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	1392,53	663,96+199,95+323,24+205,38(muro)
10.09	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	323,24	item 7.04
10.10	REMOÇÃO DE PINTURA DE PAREDE	m ²	1392,53	
11.0 PISOS EXTERNO (CALÇADAS/RAMPAS/ PISO TÁTIL)				
11.01	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS	m ²	1205,35	938,73 + 79,43 + 68,27 + 47,71 + 7,95 + 34,66 + 28,6
11.02	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	1205,35	221,45+116+287,3+123,62m ²
11.03	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOL	m ²	1205,35	221,45+116+287,3+123,62m ²
11.04	CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (CALÇADA EXTERNA)	m ²	1151,29	15,4+(16,10*0,05)
11.05	CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (CALÇADA EXTERNA)	m ²	90,20	
11.06	CALÇADA OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (CALÇADA EXTERNA)	m ²	307,40	

11.07	PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA DE 40X40X2,5CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	135,15	área externa
11.08	PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA COM LADRILHO HIDRAULICO DE 20X20X2CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA OU CIMENTO	m	74,80	área interna
11.09	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	un	10,00	10 unidades
11.10	PLANTIO DE FORRAÇÃO	m²	4,95	entrada
11.11	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	m	66,91	
11.12	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO	m³	3,00	
11.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	m²	18,64	
11.14	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	m²	37,27	
11.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA	m²	37,27	
11.16	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	37,27	
11.17	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	37,27	
11.18	LANCAMENTO/APLICAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1,40	
11.19	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	m³	1,40	
11.20	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	kg	49,07	
11.21	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	23,60	
11.22	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M	m³	120,54	
11.23	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	120,54	
11.24	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMAOS	m²	1205,35	
11.25	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	11,60	
11.26	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	1547,50	circulação dos onibus
11.27	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100 km. af 02/2016	t.km	130,20	1,86 t x 70 km
11.28	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m³	46,43	espessura 3cm
11.29	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³.Km	3249,75	70km
12.0	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO			
12.01	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	3,00	
12.02	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	3,00	
12.03	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	10,00	
12.04	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	un	10,00	
12.05	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	12,00	saidas e rotas de fuga
12.06	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	3,00	
12.07	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (BDI INSUMOS)	un	3,00	

12.08	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO	un	18,00	
12.09	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	un	3,00	
13.0	ABRIGO PARA LIXO E CENTRAL DE GLP			
	FUNDAÇÕES			
13.01	REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M ²	4,65	
13.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER.	M ³	0,40	
13.03	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M ²	5,26	
13.04	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M ²	4,00	
13.05	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M ²	4,00	
13.06	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M ³	0,53	
13.07	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M ²	4,00	
	ALVENARIA			
13.08	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M ²	14,76	
13.09	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM (VENTILAÇÃO E LAJE)	M ²	4,50	
13.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	29,52	
13.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	29,52	
13.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	23,52	
13.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	23,52	
13.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M ²	5,00	
13.15	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M ³	0,53	
13.16	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M ²	4,08	
	INSTALAÇÃO DE GÁS			
13.17	UNIÃO 3/4 NPT 300	UN	2,00	
13.18	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	6,00	
13.19	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4 " (REF 1552-B)	UN	2,00	
13.20	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"X1/2"	UN	2,00	
13.21	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3,00	
13.22	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO	UN	1,00	
13.23	TÊ REDUÇÃO 3/4 x 1/2	UN	1,00	
13.24	NIPLÉ DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	
13.25	MANÔMETRO NPT 1/4, 0-300 psi	UN	1,00	
13.26	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	1,00	
13.27	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	
13.28	JOELHO 1/2 NPT 300	UN	2,00	
13.29	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	1,00	
13.30	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	

13.31	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	M	43,00	
14.0	REFORMA QUIOSQUE			
14.01	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL	m²	29,50	
14.02	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	29,50	
14.03	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	29,50	
14.04	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	29,50	
14.05	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	29,50	
14.06	CHAPA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	m²	29,33	
14.07	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	10,15	
14.08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE	m	6,40	
14.09	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	29,50	
14.10	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	38,58	quant = 2unid. - h=2,6m - peso= 7,42Kg/m
15.0	SERVIÇOS FINAIS			
15.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2484,49	limpeza geral 1.326,64 + calçada 1157,85
15.02	BICICLETÁRIO 5 VAGAS	un	9,00	09unidades com 5 vagas cada
15.03	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	5,20	2,4*1 + 2,8*1
15.04	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	70,00	70,00 m²
15.05	Longarina Ergoplax com 05 lugares, em polipropileno, assento estofado com revestimento em couro na cor preta, base em aço reforçado com acabamento da pintura em epóxi pó, braços em aço com apoio em poliuretano. Medidas 290 x 52CM	un	8,00	8 unidades de 5 lugares cada
15.06	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO, CONFORME PROJETO	un	10,00	10 unidades
15.07	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	02 unidades em cada banheiro
15.08	GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO	m²	5,23	bancada de venda de passagens
16.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
16.01	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132,00	6 meses, 22 dias, 1h por dia
16.02	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	6 meses, 22 dias, 2h por dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

OBRA: REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

LOCAL: AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS, CENTRO

MUNICÍPIO: SIDROLÂNDIA-MS

DATA: fev/20

ÁREA TOTAL: 1.326,64m²

BDI= 28,35%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	TOTAL DA FASE	%	PRAZO DE EXECUÇÃO	TOTAL					
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.683,69	8,50%	40%	30%	30%				100%
				28.273,48	21.205,11	21.205,11				70.683,69
2.0	PISO E REVESTIMENTOS INTERNO	34.501,50	4,15%	50%	20%				30%	100%
				17.250,75	6.900,30				10.350,45	34.501,50
3.0	COBERTURA E PROTEÇÕES	89.809,18	10,80%		10%	10%	30%	50%		100%
					8.980,92	8.980,92	26.942,75	44.904,59		89.809,18
4.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO	15.977,45	1,92%		50%	50%				100%
					7.988,72	7.988,72				15.977,45
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.944,76	2,64%				30%	45%	25%	100%
							6.583,43	9.875,14	5.486,19	21.944,76
6.0	ESQUADRIAS	24.118,26	2,90%		70%	30%				100%
					16.882,78	7.235,48				24.118,26
7.0	ALVENARIA DE FECHAMENTO	4.897,67	0,59%		50%	50%				100%
					2.448,83	2.448,83				4.897,67
8.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - AMPLIAÇÃO DML	3.296,70	0,40%		30%	40%	30%			100%
					989,01	1.318,68	989,01			3.296,70
9.0	TRAFFIC CALMING	6.441,56	0,77%					95%	5%	100%
								6.119,48	322,08	6.441,56
10.0	PINTURA PAREDES E TETO	94.690,37	11,39%					40%	60%	100%
								37.876,15	56.814,22	94.690,37
11.0	PISOS EXTERNO (CALÇADAS/ PISO TÁTIL/GARAGEM ÔNIBUS)	394.330,54	47,43%			35%	20%	40%	5%	100%
						138.015,69	78.866,11	157.732,22	19.716,53	394.330,54
12.0	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO	3.848,84	0,46%						100%	100%
									3.848,84	3.848,84
13.0	ABRIGO PARA LIXO E CENTRAL DE GLP	8.262,27	0,99%				50%	40%	10%	100%
							4.131,14	3.304,91	826,23	8.262,27
14.0	REFORMA QUIOSQUE	7.129,02	0,86%			10%	60%	30%		100%
						712,90	4.277,41	2.138,71		7.129,02
15.0	SERVIÇOS FINAIS	28.154,06	3,39%						100,00%	100%
									28.154,06	28.154,06
16.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	23.304,78	2,80%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100%
				3.884,13	3.884,13	3.884,13	3.884,13	3.884,13	3.884,13	23.304,78
TOTAL SIMPLES		831.390,63	100,00%	49.408,36	69.279,80	191.790,46	125.673,98	265.835,31	129.402,72	831.390,63
TOTAL ACUMULADO			100,00%	49.408,36	118.688,16	310.478,62	436.152,60	701.987,92	831.390,63	831.390,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA (DESONERADA)

OBRA:	REFORMA - TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL	BDI	
LOCAL:	AVENIDA DORVALINO DOS SANTOS, CENTRO		
MUNIC.	SIDROLÂNDIA-MS	26,66%	
	fev/20		

COMPOSIÇÃO - CPU01

REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO TUBOS E CONEXÕES) DE ESGOTO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO

ITEM	FORNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU01.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$ 16,95	R\$ 0,16
CPU01.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$ 14,13	R\$ 0,19
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - M							R\$ 0,35

COMPOSIÇÃO - CPU02

INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNCIO

ITEM	FORNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU02.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 17,37	R\$ 5,21
CPU02.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 14,13	R\$ 4,23
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU02.3	SINAPI	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,000	R\$ 0,14	R\$ 0,28
TOTAL - UN							R\$ 9,72

COMPOSIÇÃO - CPU03

PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA DE 40X40X2,5CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

ITEM	FORNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU03.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 17,37	R\$ 2,60
CPU03.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 14,13	R\$ 3,53
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU03.3	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	1,125	R\$ 0,50	R\$ 0,56
CPU03.4	SINAPI	36178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5*cm	UM	3,0000	R\$ 6,81	R\$ 20,43
TOTAL - M							R\$ 27,12

COMPOSIÇÃO - CPU04

PAPELEIRA DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO

ITEM	FORNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU04.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,3162	R\$ 16,95	R\$ 5,35
CPU04.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	R\$ 14,13	R\$ 1,40
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU04.3		37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLA0		1,0000	R\$ 51,95	R\$ 51,95
TOTAL - UN							R\$ 58,70

COMPOSIÇÃO - CPU05

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO PARA PISO, UMA DEMÃO.

ITEM	FORNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU05.1	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390	R\$ 18,48	R\$ 0,72
CPU05.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	R\$ 14,13	R\$ 0,19
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FORNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU05.3	SINAPI	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (APLICADO EM PISO)	L	0,160	R\$ 6,39	R\$ 1,02
TOTAL - M²							R\$ 1,93

COMPOSIÇÃO - CPU06							
TOALHEIRO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, TIPO INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU06.1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,3162	R\$ 16,95	R\$ 5,35
CPU06.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996	R\$ 14,13	R\$ 1,40
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU06.3	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO		1,0000	R\$ 51,95	R\$ 51,95
TOTAL - UN							R\$ 58,70
COMPOSIÇÃO - CPU07							
PISO TATIL DIRECIONAL E DE ALERTA COM LADRILHO HIDRÁULICO DE 20X20X2CM, EM CONCRETO SIMPLES FCK35mpA, INCLUINDO FORNECIMENTO E							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU07.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$ 17,37	R\$ 2,60
CPU07.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 14,13	R\$ 3,53
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU07.3	SINAPI	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÁMICAS	KG	1,125	R\$ 0,50	R\$ 0,56
CPU07.4	SINAPI	38135	Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tatil alerta, amarelo	M²	0,2000	R\$ 57,06	R\$ 11,41
TOTAL - M							R\$ 18,10
COMPOSIÇÃO - CPU08							
REMOÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU08.1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 17,37	R\$ 5,29
CPU08.2	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 14,13	R\$ 5,65
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU08.3	SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	M	0,441	R\$ 20,35	R\$ 8,97
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - M²							R\$ 19,91
COMPOSIÇÃO - CPU09							
REMOÇÃO DE PINTURA DE PAREDE							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU09.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 14,13	R\$ 14,13
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU09.2	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,50	R\$ 0,74	R\$ 0,37
TOTAL - M²							R\$ 14,50
COMPOSIÇÃO - CPU10							
Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm -H=8,40M - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SINAPI						
	SINAPI						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
CPU10.1	SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES	KG	210,854	R\$ 8,26	R\$ 1.741,65
CPU10.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M²	21,60	R\$ 6,50	R\$ 140,42
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL - UNIDADE							R\$ 1.882,07
COMPOSIÇÃO - CPU11							
Cano de ferro de Ø 40cm- espessura de 8mm -H=3,20M - pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha							
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SINAPI						
	SINAPI						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CPU10.1	SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES	KG	80,325	R\$ 8,26	R\$ 663,48	
CPU10.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M²	8,54	R\$ 6,50	R\$ 55,51	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
TOTAL - UNIDADE							RS	718,99
COMPOSIÇÃO - CPU12								
Cano de ferro de Ø 7,5cm- pintado com zarcão - interna e externamente - acabamento com tinta esmalte verde folha								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
	SINAPI							
	SINAPI							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
CPU10.1	SINAPI	100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES	KG	187,758	R\$ 8,26	R\$ 1.550,88	
CPU10.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M²	11,94	R\$ 6,50	R\$ 77,60	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
TOTAL - UNIDADE							RS	1.628,48

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR

PROPONENTE / TOMADOR

OBJETO
REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SIDROLÂNDIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,69%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,66%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Local:
SIDROLÂNDIA/MS

Data:
01 de março de 2020

Responsável Técnico

Nome: JORDANA M. B. S. MARTINS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU: 20365D

Responsável Tomador

Nome: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR PROPONENTE / TOMADOR

OBJETO
REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SIDROLÂNDIA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos

DESONERAÇÃO
Sim

40,00%
2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,45%	-	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,48%	-	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,85%	-	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	0,85%	-	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,11%	-	3,50%	5,11%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%	OK	11,10%	14,02%	16,80%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,93%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Local:
SIDROLÂNDIA/MS

Data:
01 de março de 2020

Responsável Técnico
Nome: JORDANA M. B. S. MARTINS
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 20365D

Responsável Tomador
Nome: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL